



Processo: 76727157.

Assunto: Condicionantes da Licença Prévia Renovação Nº 121/2021, outros.

Em atenção ao processo de licenciamento ambiental Nº 76727157 em nome da Companhia Espírito Santense de Saneamento (CESAN), referente à atividade **Estação de Tratamento de Esgoto Grande Terra Vermelha** localizada no Município de Vila Velha, e após análise das documentações apresentadas em atendimento da Licença Prévia Renovação Nº 121/2021, e do requerimento de licença de instalação formalizado, informamos:

1. Licença Prévia Nº 121/2021:

- Condicionantes Nºs 01, 16, 17, 18 e 28: **Orientativas de caráter técnico.** Devem serem seguidas durante a vigência da licença.
- Condicionantes Nºs 30, 31, 32, 34, 35, 37, 38 e 39: **Orientativas de caráter administrativo.** Devem serem seguidas durante a vigência da licença.
- Condicionantes Nºs 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 29, 33 e 36: **Cumpridas.**
- Condicionante Nº 02: **Não Cumprida.** Deverá ser apresentada anuência da unidade de conservação municipal.
- Condicionante Nº 05: **Não Cumprida.** Deverá ser apresentado manifestação favorável do Instituto Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).
- Condicionante Nº 07: **Não Cumprida.** Deverá ser apresentado as cópias das declarações de dispensas das unidades operacionais, emitida pela municipalidade.
- Condicionante Nº 25: **Não Cumprida.** Deverá ser apresentado o laudo de supressão emitido pelo IDAF.
- Condicionante Nº 27: **Parcialmente Cumprida.** Deverá ser apresentado o Plano de Medidas Compensatórias, conforme solicitado.

2. Meio Biótico

Em relação ao meio biótico apresentado no Plano de Controle Ambiental (PCA), essa empresa deverá apresentar:



- A) Apresentação de um descriptivo detalhando se as interferências nas APPs, associada a supressão de vegetação, mesmo fora das APPs, terão impacto direto nos indivíduos das três espécies endêmicas (Licania tomentosa, Bougainvillea spectabilis e Laguncularia racemosa) observadas na área do estudo. Caso seja identificado impacto direto nas citadas espécies deverá ser apresentado um Plano de Resgate de Germoplasma específico para as espécies endêmicas;
- B) Realização do levantamento da fauna silvestre, para os grupos herpetofauna, avifauna e mastofauna, com dados primários utilizando técnicas não invasivas e respeitando as individualidades de cada grupo, seguindo as orientações em anexo.

ANEXO - ORIENTAÇÕES PARA EXECUÇÃO DO LEVANTAMENTO DA FAUNA ORIENTAÇÕES PARA EXECUÇÃO DO LEVANTAMENTO DA FAUNA.

Com relação ao levantamento de campo:

- Realizar o levantamento de campo da fauna, em toda Área Diretamente Afetada (ADA), ou seja, local de instalação da ETE e traçado do emissário, utilizando metodologias não invasivas, sendo: métodos de busca ativa visual e auditiva para anfíbios; busca ativa visual para répteis; censos por transecção (busca ativa), armadilhas fotográficas (câmeras trap) e plots de pegadas para mamíferos; pontos de observação e escuta, Lista de Mackinmon e Playback, esta última focando em espécies conservacionistas e ameaçadas, para aves;
- O esforço amostral deverá ser de no mínimo uma campanha de 35 horas, distribuída em pelo menos 5 dias de campo, durante horários, épocas e/ou períodos mais propícios à observação de cada grupo da fauna abrangendo, caso necessário, períodos diurnos e noturnos;
- Descrever detalhadamente a metodologia de campo utilizada, por grupo estudado, explicitando o período de observação, locais/pontos de amostragem em planta delimitada em foto aérea ou imagem de satélite, em escala compatível;

Com relação aos resultados, apresentar:

- Lista de espécies com nome científico e popular, que deverá ser baseada em dados primários (de campo), indicando a forma de registro, habitat, grau de sensibilidade a alterações antrópicas, destacando as espécies endêmicas e as espécies ameaçadas de extinção de acordo com a legislação vigente (Nacional e Estadual);
- Descrição das áreas adjacentes à estudada, a fim de caracterizar o uso e a ocupação do entorno, apresentando foto aérea ou imagem de satélite, em escala compatível, com a exata localização do empreendimento e das áreas amostradas;
- Avaliação dos possíveis impactos a serem causados pelo empreendimento sobre a fauna silvestre nativa local;



• Apresentação das medidas mitigadoras e/ou compensatórias aos impactos causados à fauna silvestre nativa;

• Apresentar a curva de acumulação de espécies por grupo de vertebrados analisados ou outro dado estatístico que comprove a eficácia do esforço amostral utilizado.

Deverão ser apresentadas as planilhas de dados brutos conforme modelo vigente gerido pela Coordenação de Fauna (CFAU), que deverá ser solicitada através do e-mail fauna.licenciamento@iema.es.gov.br.

Fica estabelecido o prazo de **120 (cento e vinte) dias** para o atendimento das condicionantes Nºs 02, 05, 07, 25 e 27 da LP Nº 121/2021, e demais solicitações constantes neste ofício.

Informamos ainda que a continuidade na análise do requerimento de licença de instalação, está condicionada ao atendimento deste ofício.

Atenciosamente,

Caroline da A. Vescovi N. Marlins
Coordenadora de Área
Matrícula: 2700033

COORDENAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO

GERÊNCIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO DE SANEAMENTO, INFRAESTRUTURA E MINERAÇÃO

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN
Av. Governador Bley, nº 186, Ed. Bemge - 3º Andar, Centro.
Vitória/ES.
29.010-902.